

二、財政及財產監察委員會成員有權收取的每月報酬如下：

(一) 主席：澳門元五千五百元；

(二) 委員：澳門元四千五百元。

二零二四年十二月二十日

行政長官 岑浩輝

2. Aos membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Patrimonial são devidas as seguintes remunerações mensais:

1) Presidente: 5 500 patacas;

2) Vogais: 4 500 patacas.

20 de Dezembro de 2024.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

第 213/2024 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第9/2018號法律《設立市政署》第十四條及第十五條的規定，作出本批示。

一、續任下列人士為市政署市政諮詢委員會成員：

(一) 陳冰冰；

(二) 陳嘉敬；

(三) 程順明；

(四) 何敬豐；

(五) 許樂敏；

(六) 林家全；

(七) 施妮娜。

二、委任下列人士為市政署市政諮詢委員會成員：

(一) 李仲言；

(二) 高岸峰；

(三) 陳瑜勇；

(四) 楊振壹；

(五) 陳皚臻；

(六) 戴嘉萍；

(七) 庄玲玲；

(八) 徐達明；

(九) André Duarte Xavier Sales Ritchie；

(十) 鄭鏞良；

(十一) 王淑欣；

(十二) 李德濂；

Despacho do Chefe do Executivo n.º 213/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 14.º e 15.º da Lei n.º 9/2018 (Criação do Instituto para os Assuntos Municipais), o Chefe do Executivo manda:

1. É renovado o mandato dos seguintes membros do Conselho Consultivo para os Assuntos Municipais do Instituto para os Assuntos Municipais:

1) Chan Peng Peng;

2) Chan Ka Keng;

3) Cheng Son Meng;

4) Ho Eric King Fung;

5) Hoi Lok Man;

6) Lam Ka Chun;

7) Si Nei Na.

2. São nomeados como membros do Conselho Consultivo para os Assuntos Municipais do Instituto para os Assuntos Municipais:

1) Lei Chong In;

2) Kou Ngon Fong;

3) Chan U Iong;

4) Yeong Chan Iat;

5) Chan Ngoi Chon;

6) Tai Ka Peng;

7) Chong Leng Leng;

8) Choi Tat Meng;

9) André Duarte Xavier Sales Ritchie;

10) Cheang Ka Leong;

11) Wong Suk Yan;

12) Lee Tak Lim;

- (十三) 彭鼎傑；
 (十四) 鄔劍琴；
 (十五) 黃承發；
 (十六) 周嘉進；
 (十七) 區穎晞；
 (十八) 徐承康。

三、本批示所指成員的任期自二零二五年一月一日起，為期兩年。

四、市政諮詢委員會應按第9/2018號法律第十四條第三款的規定產生主席及副主席。

二零二四年十二月二十日

行政長官 岑浩輝

- 13) Pang Teng Kit Daniel;
 14) Wu Kim Kam;
 15) Wong Seng Fat;
 16) Chao Ka Chon;
 17) Au Weng Hei;
 18) Choi Seng Hon.

3. O mandato dos membros referidos no presente despacho é de dois anos a contar de 1 de Janeiro de 2025.

4. O Conselho Consultivo para os Assuntos Municipais deve eleger o seu presidente e o vice-presidente, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 14.º da Lei n.º 9/2018.

20 de Dezembro de 2024.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

第 214/2024 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據現行《澳門特別行政區經營中式彩票專營特許合同》第十六條第一款，以及三月二日第13/92/M號法令第二條第一款及第二款和第十五條的規定，作出本批示。

一、委任龐啓富為駐榮興彩票有限公司的政府代表，自二零二五年一月一日起為期一年。

二、執行上指職務的每月報酬為澳門元六千六百元。

三、本批示自二零二五年一月一日起產生效力。

二零二四年十二月二十日

行政長官 岑浩輝

Despacho do Chefe do Executivo n.º 214/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 1 da cláusula 16.ª do «Contrato de concessão, em regime de exclusivo, da exploração na Região Administrativa Especial de Macau de lotarias chinesas» em vigor, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

1. É nomeado delegado do Governo junto da Sociedade de Lotarias Wing Hing, Limitada, Pong Kai Fu, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2025.

2. O exercício das funções acima referidas é remunerado pela quantia mensal de 6 600 patacas.

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2025.

20 de Dezembro de 2024.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

第 215/2024 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第40/2021號行政法規《文化發展基金的組織及運作》第十二條第二款及第三款的規定，作出本批示。

一、續任下列人士為文化發展基金信託委員會成員，為期一年：

- (一) 陸波；
 (二) 飛安達；

Despacho do Chefe do Executivo n.º 215/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 12.º do Regulamento Administrativo n.º 40/2021 (Organização e funcionamento do Fundo de Desenvolvimento da Cultura), o Chefe do Executivo manda:

1. São renovados os mandatos das seguintes individualidades como membros do Conselho de Curadores do Fundo de Desenvolvimento da Cultura, pelo período de um ano:

- 1) Lok Po;
 2) António José de Freitas;